



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Pça Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 097/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o município de Pirai do Sul a firmar Contrato com Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica para realização da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando o Parágrafo Único do Artigo 149-A da Constituição Federal vigente;  
Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1311/2002, que instituiu a Contribuição da Iluminação Pública no Município;  
Considerando os Princípios da economicidade e do interesse público;  
Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por força do estabelecido na Lei Municipal nº 1311/2002, fica autorizado ao Poder Público Municipal a realização de contrato, ou convênio, com Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica para a realização da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de abril de 2013.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal